



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - IT1

SUMÁRIO

LEI Nº 3.344/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Fica denominada "Praça Keila Campos Costa Ferreira", a praça pública na Av. Airton Sena, Bairro Jardim Flórida, no Município Juazeiro-Bahia.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.344/2026

Página 1 de 4

Denomina "PRAÇA KEILA CAMPOS COSTA FERREIRA" a praça pública na Av. Ailton Sena, Bairro Jardim Flórida, no Município de Juazeiro-Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Keila Campos Costa Ferreira", a praça pública na Av. Ailton Sena, Bairro Jardim Flórida, no Município Juazeiro-Bahia.

Art. 2º É parte integrante desta Lei, em obediência os termos da Lei Complementar nº 05/2010, os seguintes documentos:

- I - Atestado de óbito do homenageado;
- II - Biografia do Homenageado;
- III - Croqui e localização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2026.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Silva Lopes
Procurador-Geral do Município

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.344/2026

ATESTADO DE ÓBITO DO HOMENAGEADO

Página 2 de 4

Boleto Digital nº: 143032Z2ZVH000000000000000000000000

Para receber o comprovante desta
documentação utilize o Boleto do QR
Código Imprimível ou Imprima o documento
semelhante ao Boleto Digital no topo da página.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
KEILA CAMPOS COSTA FERREIRA

Número do CPF

120 538 848-60

Matrícula

143032 01 05 2025 + 00144 012 0111213-15

Data do Obitório: **TRIZEDE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO** Dia: **03** Mês: **02** Ano: **2025** Hora: **14:55 HORAS**

Lugar do Obitório: **NO HOSPITAL SÃO LUIZ** Município do Obitório: **SÃO PAULO** UF: **SP**

Nome: **FERNANDO** Estado Civil: **CASADA** Nome do último cônjuge em casamento: **SAMUEL CASSIO FERREIRA**

Idade: **52 ANOS** Dia: **01** Mês: **04** Ano: **1973** Município do Nascimento: **CAMPINAS** UF: **SP**

Ocupação: **BELTCEOR MARTINS DA COSTA; SARAI CAMPOS COSTA**

Causa da morte: **EMBOLIA PULMONAR; HIPERTENSÃO ARTERIAL; ARRITMIA**

Nome do médico que atendeu o óbito: **DR. ANTONIO CARLOS MARQUES** Número do prontuário profissional do médico: **77975-SP**

Assinatura Original (assinatura do obitório) **CONSOLAÇÃO** Município: **SÃO PAULO** UF: **SP**

Data do registro: **TRIZEDE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO** Dia: **13** Mês: **02** Ano: **2025**

Nome do declarante: **MARCOS MACIADO RANGEL** Situação de livro: **NÃO CONSTA** Particularidade da morte: **MARGARET MANGEL NETTO EMERINHA**

Assinatura Assessoria: _____

Registro feito em duas partes de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com as disposições previstas junto ao Serviço Enterrador do município de São Paulo, por Marcos Maciado Rangel, que subscreve a declaração nº 0000070707, registrada neste Registro Civil Esta certidão foi emitida de Livro 24144, fls. 012, termo nº 111213. A FALECIDO NASCEU EM CAMPINAS, SP, aos 03 de abril de 1973, na cidade em questão com Samuel Cassio Ferreira na Unidade do Serviço do 1º Subdistrito de Campinas, SP, no livro II 158, Folha 7501 Termo 19719. Declara-se filho legítimo. Matrícula Matril e Materna, Inscrição de seu defunto pai e mãe conforme a seguir se faz esta relação:

CPF: 111213
2º Subdistrito de Tanguá
São Paulo - SP
FLAVIO APARECIDO RODRIGUES GUNHEIM
Oficial de Registro Civil
Rua Conde Luiz Amaral, 228-242
CEP: 05308-000 - São Paulo-SP

O conteúdo da certidão é válido somente para fins de Registro Civil

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA MUNICIPAL DE REGISTROS
Instituto de Registro Civil

Secretaria de Registro Civil
Página 01 de 01
Certidão emitida pelo Sistema de Registro Civil

143032 - AA 000446163

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.344/2026
BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

BIOGRAFIA

A trajetória da Bispa Keila Ferreira é notável por sua singularidade de propósito. Nascida em 03 de abril de 1972, em Campinas, Bacharel em Direito pela Universidade Paulista; Bacharel em Teologia pelo Instituto Bíblico Ebenézer; Presidente do IDEAS - Instituto de Desenvolvimento Educacional e Assistência Social; Presidente do CORAFESP

- Congresso Feminino de Oração e Ação do Estado de São Paulo (que reúne mais de 35.000 mulheres); Presidente da CIBEN – Confederação de Irmãs Benéficas Evangélicas Nacional (com a representação de mais de 250.000 mulheres); Coordenadora do ENEP - Encontro Nacional de Esposas de Pastores.

É autora de uma das mais belas obras literárias, o livro Melhor do que ganhar jóias, que em seu conteúdo mostra exemplos e lições que dignificam a beleza da mulher.

Bispa Keila Campos Costa Ferreira, casada com o Bispo Dr. Samuel Ferreira, Presidente da Assembleia de Deus no Brás, Presidente Executivo da Conamad (Convenção Nacional das Assembleias de Deus) no Brasil – Ministério de Madureira.

Defendendo o bem estar da família foi uma mãe presente acreditando sempre que a família é Idéia de Deus. Fruto do seu grande amor e relacionamento exemplar foi mãe de dois lindos filhos: Manoel Ferreira Netto e Marlnna Ferreira e avó de dois netos maravilhosos: Samuel Cassio Ferreira Netto e Manoel Ferreira Junior.

Bispa Keila Campos Costa Ferreira: pregadora do evangelho, filha exemplar, irmã amiga, esposa fiel e amada, mãe dedicada e uma avó maravilhosa. Uma santa mulher de Deus.

Temente aos princípios do Senhor, ela viveu sua vida dedicada ao Reino dos céus. Amou e foi amada. Se dispôs e se deixou gastar para o bem de todos.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Página 4 de 4

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.344/2026
CROQUI E LOCALIZAÇÃO**CROQUI E LOCALIZAÇÃO**

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**
ESTADO DA BAHIA
ATO DE SANÇÃO Nº 403/2026

Página 1 de 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que “*Denomina ‘PRAÇA KEILA CAMPOS COSTA FERREIRA’ a praça pública na Av. Airton Sena, Bairro Jardim Flórida, no Município de Juazeiro-Bahia*”, de iniciativa do Poder Legislativo (Autógrafo nº 4.100, de 25 de agosto de 2026), tombada sob nº 3.344, de 04 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2026.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal